



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 009-86/87

(Dispõe sobre a instituição do Concurso "PINTE SUZANO" a ser realizado anualmente e dá outras providências).

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios);

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 1.986, aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º:**-Fica instituído o Concurso "Pinte Suzano", a ser realizado anualmente, devendo a Câmara Municipal fixar, em ato próprio, as normas, critérios e condições a serem observados para a participação dos concorrentes.

**Artigo 2º:**-Somente poderão participar do concurso os trabalhos que tiverem por tema aspectos históricos, geográficos, sociais ou outros de Suzano, independentemente da observância de outros requisitos que venham a ser exigidos.

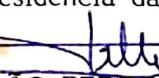
**Artigo 3º:**-A Comissão Julgadora será composta de sete membros, sendo três vereadores, um dos quais o Presidente da Câmara, que será também o Presidente da Comissão e quatro outros membros a serem escolhidos pelo Plenário, ligados direta ou indiretamente à área das artes plásticas, independentemente do local onde exerçam suas atividades.

**Artigo 4º:**-O ato da Câmara Municipal que regulamentar o concurso estipulará os prêmios a serem oferecidos aos trabalhos vencedores.

**Artigo 5º:**-As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

**Artigo 6º:**-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano,  
21 de maio de 1.986.

  
Vereador JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra e publicado em local de costume.